



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001693

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0124/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
- EXTRATO DE CONTRATO 143/2024.
- EXTRATO DE CONTRATO 143/2024.
- RESUMO - 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 029/2024.
- TERMO DE ENQUADRAMENTO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001693

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0124/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Concedem **Férias aos (as)** servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, deste município a seguir descritos (as).

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Aelson Conceição da Assunção	01/10/2024	31/10/2024	SESAU
02	Agripino de Jesus Lima	01/10/2024	31/10/2024	SESAU
03	Antonia Santos de Jesus	01/10/2024	31/10/2024	SESAU
04	Eunice de Jesus Muniz	01/10/2024	31/10/2024	SESAU
05	Iracema de Jesus Costa	01/10/2024	31/10/2024	SESAU
06	Joacy Fernandes	01/10/2024	31/10/2024	SESAU
07	Judite dos Santos Silva	01/10/2024	31/10/2024	SESAU
08	Nivaldo Santana dos Santos	01/10/2024	31/10/2024	SESAU
09	Pâmella de Brito Soares	01/10/2024	31/10/2024	SESAU
10	Renato Vieira dos Santos	01/10/2024	31/10/2024	SESAU
11	Rosângela Maria de O. Brito	01/10/2024	31/10/2024	SESAU
12	Vilma Andrade	01/10/2024	31/10/2024	SESAU

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**publique-se**

**afixe-se e**

**cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 25 de Setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001693

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 001/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Processo Administrativo Nº  
080/2024. Contrato nº 143/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

Contratada: **Antonia de Jesus Santos**, inscrita no CPF nº 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-01

1.1. Objeto: locação para atender a demanda social de famílias em vulnerabilidade, amparadas pela Lei de Benefícios Eventuais, que se encontrem em situação de risco no município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, consoante condições estabelecidas no termo de referência, que fica integrado a este contrato como se aqui transcrito.

Valor: R\$ **1.050,00** (um mil e cinquenta reais)

Vigência: 03/09/2024 ate 03/12/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Signatários: pela contratante, Antonio dos Santos Mendes e, pela contratada, Antonia de Jesus Santos.

Presidente Tancredo Neves, BA, 03 de setembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001693

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 001/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Processo Administrativo Nº  
080/2024. Contrato nº 144/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

Contratada: **Rafael de Jesus**, inscrita no CPF nº 8\*\*.\*\*\*.\*\*\*-74

1.1. Objeto: locação para atender a demanda social de famílias em vulnerabilidade, amparadas pela Lei de Benefícios Eventuais, que se encontrem em situação de risco no município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, consoante condições estabelecidas no termo de referência, que fica integrado a este contrato como se aqui transcrito.

Valor: R\$ **1.200,00** (um mil e duzentos reais)

Vigência: 03/09/2024 ate 03/12/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Signatários: pela contratante, Antonio dos Santos Mendes e, pelo contratado, Rafael de Jesus.

Presidente Tancredo Neves, BA, 03 de setembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001693

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano 9

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO - 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 029/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **369/2024** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **029/2024**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **PTN CENTRAL DA CONSTRUÇÃO LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **14.975.559/0001-41**. OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **029/2024**, IMPÕE O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO VALOR DE R\$ **156.875,21** (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), MODIFICANDO-SE O CONTRATO ORIGINÁRIO NO PERCENTUAL DE 9,48%. VIGENCIA DO TERMO É DA DATA DE ASSINATURA, ATÉ 12/03/2025. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 DE SETEMBRO DE 2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001693

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano 9

Outro



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria Municipal Da Educação

## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 0017/2024 de 19/04/2024, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais do Professor (a) **AGENILDO VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula **009101**, com **Licenciatura em Letras**, lotado (a) na Unidade Escolar **Colégio Municipal Professor Edivaldo Machado Boa Ventura**, lecionando a(s) disciplina(s) de (do) (a) (s) **Português**, observadas as seguintes condições:

I- O(a) Professor(a) pertence ao quadro efetivo deste município, tendo sido aprovado(a) em Concursos Públicos realizados nos anos de 1998 e 2011.

II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;

III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;

IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

AGENILDO VIEIRA DOS SANTOS  
Professor(a)

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia  
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: [secptn@yahoo.com.br](mailto:secptn@yahoo.com.br) / [educacao@pmptn.com.br](mailto:educacao@pmptn.com.br)